



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

De 09 de agosto de 2022

“Altera por tempo determinado o horário do expediente e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - A partir de **09 de agosto de 2022 até o dia 03/01/2023**, o horário do expediente da Câmara de Vereadores será o seguinte:

- **SEGUNDA-FEIRA - Manhã**: das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e **Tarde**: das 13 horas às 16 horas e 30 minutos.
- **TERÇA-FEIRA a SEXTA-FEIRA**: das 08 horas às 14 horas.

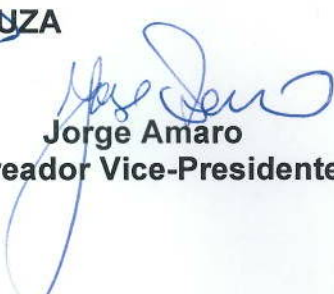
Parágrafo Único: Nos dias **21/09/2022 e 16/11/2022**, o horário do expediente será o seguinte: **Manhã**: das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e **Tarde**: das 13 horas às 16 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE AGOSTO DE 2022.


MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Vereador Presidente


Dudu Verardi
Vereador Secretário


Jorge Amaro
Vereador Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Câmara de
09/08/2022 à 24/08/2022

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.